

Departamento de Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 74/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E LÍDIA GEBRIM DAAMECHE NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017.

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado **LÍDIA GEBRIM DAAMECHE**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 918.697.141-72, neste ato representada por **IMOBILIARIA SAVANA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.759.621/0001-53, CRECI J 4598, 5ª região, situada na Rua Americano do Brasil, nº 54 - C, Centro, Catalão - GO, por sua vez representada por **Melissa Dias Ribeiro Borges**, brasileira, casada, gerente, CPF nº 795.059.961-87 e RG 3.509.280 SSP - GO, residente e domiciliada em Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 20 de fevereiro de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 046/2017, oriundo do processo administrativo 2017002856, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação, item 8.3 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **31/12/2018 a 31/12/2019**, para locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida 20 de Agosto, nº 1857, Catalão - GO, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

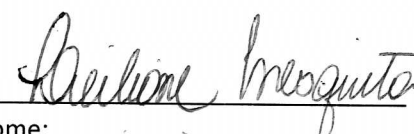
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
LOCATÁRIO

IMOBILIARIA SAVANA LTDA
P/P Melissa Dias Ribeiro Borges
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:

CPF: 090.473.831-30

2. 
Nome:

CPF: 021.254.601-98